



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 39/2019

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e dá outras providências.

Justificamos o presente por ser uma necessidade premente da Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, visto os serviços de extrema importância prestados pela mesma, sendo obrigação do Município juntamente com o Legislativo de contribuir na melhoria dos serviços de relevante valor social (Saúde).

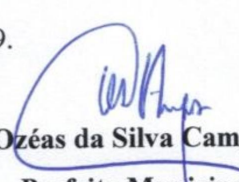
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do art. 40, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

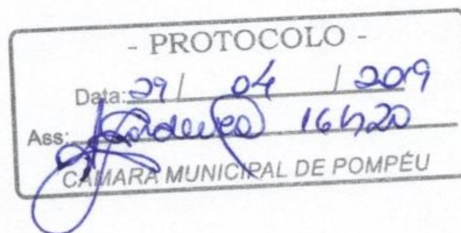
No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 29 de abril de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 39 /2019.



Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.414 de 29 de novembro de 2018 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2019, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 10.000,00;
- II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$7.000,00;
- III – Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- IV – Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- V – Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI – Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 120.000,00;
- VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$5.000,00;
- VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$5.000,00;
- IX – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 37.620,00;
- X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$223.775,00;
- XI – Associação ACAPAC, no valor de R\$6.270,00;
- XII – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$4.600,00;
- XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$4.180,00;
- XIV – Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 15.480,00;
- XV – Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 9.800,00;
- XVI – Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 8.000,00;

WA



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 2123-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



- XVII – CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
XVIII – Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 30.800,00;
XIX – ASCAPEU, no valor de R\$20.000,00;
XX – Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$10.000,00;
XXI – Associação Vinte e Seis de Outubro, no valor de R\$3.000,00;
XXII – Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXIII – Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
XXIV – Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
XXV – Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R\$ 6.000,00;
XXVI – Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 14.000,00;
XXVI – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$2.760.908,00;
XXVII – Associação Moradores Balneário Reino dos Lagos, no valor de R\$3.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais). Na dotação específica.

02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 SAÚDE
02 11 10 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE - MAC
02 11 11 11 302 0022 2.172 CONCESSÃO DE REPASSE PARA A SANTA CASA
33.50.43 –Destinação de Recursos: 102Ficha:669.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2019: No valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 30 - SERVIÇOS GERAIS DA MÂMARA
01 01 30 01 AÇÃO LEGISLATIVA
01 01 30 01 041 PROJETOS DIVERSOS
01 01 30 01 041 1.089 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA
44.90. 52 equipamento e material permanente.....Destinação de Recursos: 100
.....Ficha: 34.....R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

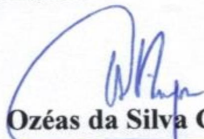


01 – CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 30 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01 01 30 01 AÇÃO LEGISLATIVA
01 01 30 01 041 PROJETOS DIVERSOS
01 01 30 01 041 1.090 CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CM
44.90. 51 obras e instalações.....Destinação de Recursos: 100Ficha: 35.....R\$
10.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 30 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01 01 30 01 AÇÃO LEGISLATIVA
01 01 30 01 041 PROJETOS DIVERSOS
01 01 30 01 041 1.090 CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CM
44.90. 61 aquisição de Imóveis.....Destinação de Recursos: 100Ficha: 36.....R\$
5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 29 de abril de 2019.

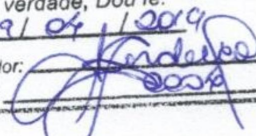

Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

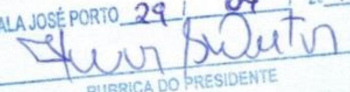
Publicação Nº 1

Certifico para fins de comprovação que este(a)
Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro
de publicações da Câmara, no período de
29/04/2019 a 29/05/2019

O referido é verdade, Dou fé.
POMPÉU, 29/04/2019

Ass. do Servidor: 

RG/Matricula: 2009

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 29/04/2019

RUBRICA DO PRESIDENTE